



Secretaria Municipal do Esporte,
Lazer e Juventude
Departamento de Esporte
Rua Trajano Reis, 282
São Francisco – CEP 80.510-220
Curitiba/PR
Tel. (41)3350-3703

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2026 - SMELJ

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – SMELJ

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, torna público, para conhecimento dos interessados, o Edital de Chamamento Público n º 002/2026 – SMELJ, para o CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE TÉCNICOS DESPORTIVOS, AUXILIARES TÉCNICOS DESPORTIVOS, ASSISTENTES DESPORTIVOS E FISIOTERAPEUTA, PARA COMPOR A DELEGAÇÃO DE CURITIBA NOS 38º JOGOS DA JUVENTUDE, 6º PARANÁ COMBATE E 14º JOGOS PARADESPORTIVOS DO PARANÁ.

Os interessados podem ter acesso ao Edital de Chamamento Público e seus anexos na página da internet da Prefeitura Municipal de Curitiba: <https://www.curitiba.pr.gov.br/conteudo/chamamento-publico-2026/3489> → SMELJ - Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude – Edital de Chamamento Público nº 002/2026.

A documentação solicitada no Edital nº 002/2026, deverá ser encaminhada, a partir da publicação do edital até o dia 20/03/2026, digitalizada por e-mail para o endereço eletrônico credenciamentoe10@curitiba.pr.gov.br das 08 h às 17 h.

Curitiba, 06 de março de 2026.

JOSÉ SEVERIANO MACHADO NETTO
Presidente



1. DA JUSTIFICATIVA

1.1. O presente Chamamento Público é instaurado pelo Município de Curitiba, por intermédio da Comissão de Contratação designada pela Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, cujos membros foram nomeados pela Portaria nº 548/2024, com a finalidade de selecionar interessados de forma objetiva, impessoal e transparente, em consonância com os princípios que regem a Administração Pública.

A adoção do procedimento de Chamamento Público mostra-se juridicamente adequada para garantir ampla publicidade, igualdade de condições entre os interessados e seleção pautada em critérios previamente definidos no Edital, observando-se os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público.

O procedimento será conduzido com fundamento no Decreto Municipal nº 151/2024, aplicado de forma subsidiária, bem como em estrita observância aos Decretos Municipais nº 388/2023, nº 700/2023, nº 701/2023, nº 804/2023, nº 1346/2023 e nº 2193/2023, que disciplinam os processos de contratação e seleção no âmbito da Administração Pública Municipal.

A análise e o julgamento dos currículos apresentados serão realizados pela própria Comissão de Contratação, assegurando unidade de atuação administrativa, padronização dos critérios de avaliação, julgamento técnico e observância do devido processo administrativo, conforme as disposições estabelecidas neste Edital.

Dessa forma, o presente Edital atende às exigências legais e regulamentares aplicáveis, constituindo-se no instrumento adequado para a consecução do interesse público, com observância dos princípios da segurança jurídica, da transparência e da eficiência administrativa.

1.2. O presente Edital destina-se ao credenciamento de prestadores de serviços para compor a delegação de Curitiba nos **38º JOGOS DA JUVENTUDE, 6º PARANÁ COMBATE e 14º JOGOS PARADESPORTIVOS DO PARANÁ.**

2. DO OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1. O presente Edital tem por objeto o **CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO O CREDENCIAMENTO DE TÉCNICOS DESPORTIVOS, AUXILIARES TÉCNICOS DESPORTIVOS, ASSISTENTES DESPORTIVOS E FISIOTERAPEUTA PARA PRESTAREM SERVIÇO DURANTE A PREPARAÇÃO E A PARTICIPAÇÃO DAS EQUIPES REPRESENTATIVAS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA NOS 38º JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ (JOJUPS), 6º PARANÁ COMBATE E 14º JOGOS**



PARADESPORTIVOS DO PARANÁ, que estão previstos para ocorrer nos seguintes períodos:

38° Jogos da Juventude do Paraná:

Fase Regional: Previsto de 04 a 07 de junho e de 18 a 21 de junho de 2026.

Atletismo: Previsto de 19 a 21 de julho de 2026.

Fase Macrorregional: Previsto de 13 a 16 de agosto de 2026.

Fase Final: Previsto de 09 a 12 de outubro e de 15 a 18 de outubro.

6° Paraná Combate: Previsto de 22 a 26 de julho de 2026.

14° Jogos Paradesportivos do Paraná: Previsto de 26 a 29 de março, de 09 a 12 de abril e de 23 a 26 de abril.

2.2. Os locais e datas estão sujeitos a alterações pela organização dos eventos propostos e serão informados previamente.

2.3. Este Edital e seus respectivos anexos ficarão disponíveis no site <https://www.curitiba.pr.gov.br/conteudo/chamamento-publico-2026/3489>, e na sede da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude de Curitiba – SMELJ, sediada na Rua Trajano Reis, 282, São Francisco – CEP 80.510-220, nesta Capital, durante o período de vigência e no Diário Oficial – Atos do Município de Curitiba.

2.4. Os serviços objeto do presente Edital serão contratados de acordo com os critérios de necessidade e oportunidade da Administração, facultando a Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude a contratação do número de profissionais credenciados necessários a suprir a demanda conforme as ações programadas pela Secretaria.

2.5. O presente Chamamento Público para Credenciamento será realizado para as seguintes categorias profissionais:

- Técnicos Desportivos;
- Auxiliares Técnicos Desportivos;
- Assistentes Desportivos;
- Fisioterapeuta.



2.6 As modalidades desportivas dos **38º Jogos da Juventude do Paraná** a serem contempladas neste chamamento são:

- Atletismo Feminino;
- Badminton Feminino;
- Badminton Masculino;
- Basquetebol Feminino;
- Basquetebol Masculino;
- Ciclismo Feminino;
- Futsal Feminino;
- Futsal Masculino;
- Ginástica Rítmica Feminino;
- Handebol Feminino;
- Handebol Masculino;
- Natação Feminino;
- Natação Masculino;
- Rugby Feminino;
- Rugby Masculino;
- Tênis Feminino;
- Tênis Masculino;
- Tênis de Mesa Feminino;
- Voleibol Feminino;
- Voleibol Masculino;
- Vôlei de Praia Feminino;
- Xadrez Feminino;
- Xadrez Masculino;

2.7. As modalidades desportivas dos **6º Paraná Combate** a serem contempladas neste chamamento são:

- Taekwondo Feminino;
- Taekwondo Masculino;
- Judô Feminino;
- Judô Masculino;
- Karatê Feminino;
- Karatê Masculino;

2.8. As modalidades desportivas dos **14º JOGOS PARADESPORTIVOS DO PARANÁ** a serem contempladas neste chamamento são:

- Atletismo D.V
- Atletismo D.I



- Atletismo D.F
- Atletismo S.D
- Atletismo TEA
- Futsal D.I – Masculino
- Futsal D.I - Feminino
- Goalball – Masculino
- Goalball - Feminino
- Handebol D.I
- Natação D.F
- Natação D.I
- Natação TEA
- Natação S.D
- Parabadminton D.F
- Parabadminton D.I
- Paracanoagem D.F
- Paracanoagem D.V
- Paraciclismo D.V
- Parataekwondo
- Rugby em CR D.F
- Vôlei Sentado
- Tênis de Mesa D.F
- Tênis de Mesa D.I
- Tênis de Mesa - Showdown
- Xadrez D.F
- Xadrez D.I

3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS SOLICITADOS

3.1. Técnico Desportivo: Profissionais responsáveis pelas modalidades coletivas e individuais da delegação em seus respectivos gêneros e devem possuir registro perante o Sistema CONFEF/CREF (Conselho Federal de Educação Física), para todas as modalidades. Não serão aceitos, neste credenciamento, profissionais que possuam somente o registro na categoria “licenciado” com atuação em “Educação Básica” (Resolução CNE/CP n.º 01/2002 e n.º 02/2002), devendo possuir também Licenciatura Plena ou Bacharelado. Suas funções incluem convocar, selecionar, treinar, acompanhar e comandar os atletas de cada modalidade em todos os treinamentos e jogos de sua equipe (etapas regional, macrorregional e final), buscando o melhor desempenho e resultado na competição. Também é função do técnico conhecer o regulamento da competição e atuar conforme as determinações presentes nele. É indispensável que os profissionais estejam atuando na modalidade, categoria e gênero, no presente ano, antes do período dos jogos. São diretamente subordinados aos Assessores do Chefe da Delegação de Curitiba e devem



manter conduta ética e profissional, em conformidade com a legislação aplicável e com as normas do Sistema CONFEF/CREF.

3.2. Auxiliar Técnico Desportivo: Devem possuir registro, perante o Sistema CONFEF/CREF (Conselho Federal de Educação Física) para todas as modalidades. Não serão aceitos, neste credenciamento, profissionais que possuam somente o registro na categoria “licenciado” com atuação em “Educação Básica” (Resolução CNE/CP n.º 01/2002 e n.º 02/2002), devendo possuir também Licenciatura Plena ou Bacharelado. Suas funções incluem auxiliar o técnico em todas as tarefas e incumbências relacionadas no item 3.1 deste edital e acompanhar a equipe em todos os jogos (etapas regional, macrorregional e final), buscando o melhor desempenho e resultado na competição. Também é função dos auxiliares técnicos desportivos conhecer o regulamento da competição e atuar conforme as determinações presentes nele. São diretamente subordinados aos Assessores do Chefe da Delegação de Curitiba e devem manter conduta ética e profissional, em conformidade com a legislação aplicável e com as normas do Sistema CONFEF/CREF.

3.3. Fisioterapeuta: Os profissionais selecionados serão responsáveis pelo atendimento fisioterápico emergencial, recuperativo e preparatório dos atletas da delegação do Município de Curitiba, durante as competições descritas no item 2.1 do objeto deste Edital. Devem ser graduados em Fisioterapia e possuir registro perante o Sistema COFFITO/CREFITO (Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional). São diretamente subordinados aos Assessores do Chefe da Delegação de Curitiba. Constituem atribuições dos profissionais de Fisioterapia:

- 3.3.1. realizar atendimentos fisioterapêuticos preventivos, emergenciais e de recuperação funcional dos atletas;
- 3.3.2. avaliar e acompanhar as condições físicas dos atletas, adotando as condutas fisioterapêuticas adequadas;
- 3.3.3. atuar na prevenção e no tratamento de lesões decorrentes da prática esportiva;
- 3.3.4. prestar suporte fisioterapêutico durante treinamentos, atividades e competições, quando demandado;
- 3.3.5. cumprir as diretrizes, orientações e cronogramas estabelecidos pela Chefia da Delegação;
- 3.3.6. responsabilizar-se pelo fornecimento, transporte e utilização de seus próprios materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos atendimentos, observadas as normas sanitárias, de segurança e de higiene vigentes;
- 3.3.7. manter conduta moral, ética e profissional, em conformidade com a legislação aplicável e com as normas do Sistema COFFITO/CREFITO.



3.4. Assistente Esportivo: Devem possuir Ensino Médio Completo, com registro. Este Profissional atuará sob supervisão de um profissional habilitado nas atividades esportivas, sua função será auxiliar o Técnico e o Auxiliar Técnico em todas as tarefas e incumbências relacionadas a equipe nos jogos (etapas regional, macrorregional e final), dentre elas a logística da competição (uniformes, água e suporte técnico) durante as viagens, buscando o melhor desempenho e resultado na competição. Também é função do Assistente Esportivo conhecer o regulamento e atuar conforme as determinações presentes nele.

3.5. O número de vagas refere-se ao máximo de profissionais a serem convocados, não havendo obrigatoriedade de selecionamento de todos os prestadores credenciados.

3.6. Número de Credenciados para os **38º Jogos da Juventude do Paraná:**

Técnico Desportivo	
Modalidade	Nº de vagas
Atletismo Feminino	1
Badminton Feminino	1
Badminton Masculino	1
Basquetebol Feminino	1
Basquetebol Masculino	1
Ciclismo Feminino	1
Futsal Feminino	1
Futsal Masculino	1
Ginástica Rítmica Feminino	1
Handebol Feminino	1
Handebol Masculino	1
Natação Feminino	1
Natação Masculino	1
Rugby Feminino	1
Rugby Masculino	1
Tênis Feminino	1
Tênis Masculino	1



Tênis de Mesa	1
Voleibol Feminino	1
Voleibol Masculino	1
Vôlei de Praia Feminino	1
Xadrez Feminino	1
Xadrez Masculino	1
Total	23
Auxiliar Técnico Desportivo	
Modalidade	Nº de vagas
Basquetebol Feminino	1
Basquetebol Masculino	1
Futsal Feminino	1
Futsal Masculino	1
Ginástica Rítmica Feminino	1
Handebol Masculino	1
Voleibol Feminino	1
Voleibol Masculino	1
Total	8

Outros profissionais	Nº de vagas
Fisioterapeuta	1
Assistente Desportivo	3
Total	4

3.7. Número de Credenciados para os 6º Paraná Combate:

Técnico Desportivo	
Modalidade	Nº de vagas



Judô Feminino	1
Judô Masculino	1
Karatê Feminino	1
Karatê Masculino	1
Taekwondo Feminino	1
Taekwondo Masculino	1
Total	6

3.8. Número de Credenciados para os 14º Jogos Paradesportivos do Paraná:

Técnico Desportivo	
Modalidade	Nº de vagas
ATLETISMO D.F Técnico	1
ATLETISMO D.I Técnico	1
ATLETISMO D.V Técnico	1
ATLETISMO TEA Técnico	1
ATLETISMO S.D Técnico	1
FUTSAL D.I MASC. Técnico	1
FUTSAL D.I FEM. Técnico	1
GOALBALL MASC. Técnico	1
GOALBALL FEM. Técnico	1
HANDEBOL D.I Técnico	1
NATAÇÃO D.F Técnico	1
NATAÇÃO D.I Técnico	1
NATAÇÃO TEA Técnico	1
NATAÇÃO S.D Técnico	1



PARABADMINTON D.F Técnico	1
PARABADMINTON D.I Técnico	1
PARACANOAGEM D.F Técnico	1
PARACANOAGEM D.V Técnico	1
PARACICLISMO D.V Técnico	1
PARATAEKWONDO Técnico	1
RUGBY EM CR D.F Técnico	1
VOLEI SENTADO Técnico	1
TENIS DE MESA D.F Técnico	1
TENIS DE MESA D.I Técnico	1
SHOWDOWN	1
XADREZ D.I Técnico	1
XADREZ D.V Técnico	1
Total	27
Auxiliar Técnico Desportivo	
Modalidade	Nº de vagas
FUTSAL D.I MASC. Aux. Técnico	1
FUTSAL D.I FEM. Aux. Técnico	1
HANDEBOL D I Aux. Técnico	1
RUGBY EM CR D.F Aux. Técnico	1
Total	4

Outros profissionais	Nº de vagas
Assistente Desportivo	1
Total	1



4. DOS VALORES A SEREM PAGOS PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os valores a serem pagos referem-se a diárias previstas, considerando até 12 (doze) horas de trabalho por dia e o montante final será variável e equivalerá a soma dos dias trabalhados em treinamentos, seletivas, fases, competições e viagens.

4.2. O Chefe da Delegação será o responsável por aferir a quantidade de diárias devidas a cada profissional, devendo apresentar relatório ao final dos respectivos Jogos para que se possa calcular o montante final a ser pago.

4.3. O pagamento deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do atesto do serviço do objeto, após comprovado o adimplemento de todas as obrigações, já deduzidas as glosas, quando for o caso.

4.3.1. após a realização dos jogos, a Contratada deverá formalizar o pedido de pagamento via Sistema PROCEC PAGAMENTOS, através do seguinte endereço eletrônico:

<https://procecpagamentos.curitiba.pr.gov.br/>.

4.3.2. os procedimentos e a forma de acesso ao PROCEC PAGAMENTOS estão disponíveis no Guia de Serviços, no seguinte endereço eletrônico:

<https://www.curitiba.pr.gov.br/servicos/procec-pagamentos/777>.

4.4. Sobre o valor do montante pago **serão retidos os impostos devidos e demais tributos nos termos da legislação vigente.**

4.5. Os valores para cada diária serão os praticados no mercado, conforme pesquisa de valores, tendo como referência o decreto Nº 151/2024, e proventos de servidores municipais de Curitiba, em funções similares.

4.6. É vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada.

4.7. Tabela de valores unitários para cada categoria profissional credenciada:

FUNÇÃO	VALOR/HORA (R\$)	HORAS A DISPOSIÇÃO	VALOR DA DIÁRIA (R\$)
TÉCNICO DESPORTIVO	R\$26,39	12	R\$316,68



AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO	R\$22,74	12	R\$272,88
Assistente Desportivo	R\$17,95	12	R\$215,40
FISIOTERAPEUTA	R\$43,06	12	R\$516,72

4.8. Tabela do valor total do credenciamento:

38º JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ

Técnicos Desportivos	R\$ 86.770,32
Auxiliares Técnicos Desportivos	R\$ 38.748,96
Assistentes Desportivos	R\$ 3.877,20
Fisioterapeuta	R\$ 5.167,20
TOTAL	134.563,68

6º PARANÁ COMBATE

Técnicos Desportivos	R\$ 15.200,64
TOTAL	R\$ 15.200,64

4.9. Tabela do valor total do credenciamento:

14º JOGOS PARADESPORTIVOS DO PARANÁ

Técnicos Desportivos	R\$ 42.751, 80
Auxiliares Técnicos Desportivos	R\$ 5.457,60
Assistente Desportivo	R\$ 1.077,00
TOTAL	R\$ 49.286,40



VALOR TOTAL DO CREDENCIAMENTO

199.050,72

5.0. As despesas correrão pela seguinte dotação orçamentária:

- **13001.27812.0002.2119.339036.0.1.000**

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Para o credenciamento, os candidatos interessados deverão atender ao disposto neste Edital.

6.2. O candidato deverá ser brasileiro, nos termos do artigo 12 da Constituição da República Federativa do Brasil ou estrangeiro com visto permanente no país.

6.3. Os candidatos deverão ainda:

- a)** Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- b)** Possuir experiência com atletas da faixa etária correspondente a dos Jogos da Juventude e Paraná Bom de Bola, na área de sua respectiva atuação, para os casos exigidos nos itens 3.1, 3.2 e 3.3 deste Edital;
- c)** Não estar cumprindo suspensão ou qualquer outra penalidade perante órgãos esportivos (municipais, estaduais ou federais);
- d)** Ter disponibilidade para atender as convocações da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude de Curitiba sempre que se fizer necessário (nas fases regional e final, quando couber).

6.4. É vedada a participação de pessoa jurídica neste procedimento de inscrição.

6.5. É vedada a participação neste processo dos servidores que integram o quadro de pessoal ativo da Administração Direta ou Indireta do Município de Curitiba.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. A inscrição se concretizará mediante o preenchimento e entrega da Ficha de Inscrição acompanhada da documentação exigida, nos termos deste Edital.

7.2. Os documentos deverão ser escaneados e enviados, via e-mail em apenas **UM ARQUIVO no formato PDF**, para credenciamentoee10@curitiba.pr.gov.br, até **20 de março de 2026**.



7.3. Para o credenciamento, os candidatos deverão comprovar os requisitos exigidos para cada função, em conformidade com o item 6 deste Edital.

7.4. A declaração falsa ou inexata de dados constantes na inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos acarretará em insubsistência da inscrição, nulidade do seu credenciamento, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

8. DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. Serão necessários para se habilitar ao procedimento de credenciamento os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição impressa, devidamente preenchida e assinada (modelo em anexo neste edital);
- b) Fotocópia do Registro Geral (RG);
- c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Fotocópia do comprovante de inscrição perante o PIS/PASEP;
- e) Fotocópia da Cédula de Identidade Profissional (no prazo de validade vigente), para os casos exigidos nos itens 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4 deste Edital;
- f) Certidão Negativa de Débitos do ISS perante o Município de Curitiba;
- g) Declaração de que não integra o quadro de servidores ativos da Administração Direta e Indireta do Município de Curitiba (modelo em anexo neste edital);
- h) Declaração de instituição pública ou privada, certificados ou outros documentos que comprovem experiência profissional na área em que pretende atuar;
- i) Comprovação de que está atuando à frente de uma equipe como Técnico Desportivo na respectiva modalidade e faixa etária (apenas para os Técnicos Desportivos citados no item 3.1 deste edital);
- j) Comprovação de cadastramento como fornecedor no Sistema E-compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, mediante cadastro pelo e-mail: e-compras@curitiba.pr.gov.br e fones: (41) 3350-9020 / 3350-9033 / 3350-9019 / 3350-9115 / 3350-9116 / 3350-9023 / 3350-9982 / 3350-9955 / 3350-9994.

8.2. Toda a documentação deverá ser enviada pelo candidato, escaneada e via e-mail **em apenas um arquivo** no formato PDF, para credenciamentoee10@curitiba.pr.gov.br. A confirmação também será via e-mail assim que recebermos os documentos. O envio dos documentos não garante que o candidato estará apto ao credenciamento, que será feito após a conferência de todos os documentos solicitados. Caso o candidato não receba o e-mail de confirmação, favor ligar para 3350-3707.



8.3. Não será aceita a inscrição de nenhum candidato com documentação pendente ou fora do período de sua respectiva validade.

8.4. A entrega da documentação exigida nos termos deste edital manifestará a concordância e sujeição do inscrito a todos os termos do Edital e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO

9.1. O procedimento de credenciamento será realizado em uma única etapa e de caráter eliminatório, caso não exista mais do que um interessado para cada função. No caso de existir mais do que um interessado em determinada função, será procedido ao desempate, utilizando-se dos critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI deste edital e considerando documentação a ser apresentada pelo candidato, conforme item 8.4 deste edital. Toda a documentação apresentada será analisada pela Comissão de Contratação, em conformidade com o presente Edital.

9.2. Será considerado habilitado o candidato que apresentar toda a documentação exigida, de forma completa e rigorosamente em condições de apreciação no seu todo.

9.3. Será considerado inabilitado o candidato que não atender quaisquer das especificações exigidas.

9.4. No caso de se inscreverem candidatos em número superior ao de vagas existentes em determinada função será realizada, pela Comissão de Contratação, auxiliada pelo agente de planejamento, a análise dos documentos descritos no item 7.1 e serão também utilizados os critérios e pontuações de desempate constantes no Anexo VI, para a classificação dos profissionais selecionados.

9.4.1. Os candidatos terão o prazo de até 3 (três) dias úteis após a publicação do resultado parcial deste chamamento no Diário Oficial do Município de Curitiba, para apresentar comprovação documental, com referência ao item 8.4, visando proceder ao desempate.

9.4.2. No caso de o empate persistir entre dois candidatos, ou mais, após o período e o procedimento de desempate conforme o item anterior 8.4.1., será aceito a apresentação de uma comprovação documental extra, por cada candidato, com referência ao item 8.4 e utilizando-se os critérios e pontuações de desempate constantes do Anexo VI, visando proceder ao desempate. E assim sucessivamente até que o desempate tenha ocorrido pela pontuação dos critérios deste edital.



9.4.3. Somente serão aceitos para efeitos de desempate, segundo critérios estabelecidos no Anexo VI, documentos originais expedidos pelas instituições abaixo listadas:

- Confederações, Federações ou Associações oficiais do desporto correspondente;
- Conselhos Federais e Estaduais de Educação Física e Fisioterapia;
- Instituições de Ensino Superior;
- Pessoas Jurídicas de Direito Público;

9.5. O resultado do processo de credenciamento será divulgado no site www.curitiba.pr.gov.br, com listagem provisória dos candidatos habilitados no processo de credenciamento.

9.6. Da decisão de indeferimento das habilitações e do resultado deste chamamento público caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data da divulgação do resultado parcial e do resultado final (conforme Decreto 700/2023).

9.7. O recurso deverá ser enviado para o e-mail: credenciamentoe10@curitiba.pr.gov.br

9.8. Após a análise dos recursos (se houver) e dos casos que trata o item 8.4, será publicado, no site www.curitiba.pr.gov.br e também no Diário Oficial – Atos do Município o resultado final com a listagem oficial dos candidatos habilitados pela Comissão de Contratação.

10. CREDENCIAMENTO E DESCREDENCIAMENTO

10.1. Serão credenciados todos os candidatos que cumprirem as exigências do presente Edital e que tenham sido habilitados pela Comissão de Contratação.

10.1.1. Para eventual contratação dos credenciados, com vistas a rotatividade, serão observados os seguintes critérios:

1. O limite de valor para o pagamento anual pela Lei 14.133/2021;
2. A especificidade pretendida na capacitação;
3. A garantia da preservação do caráter de unicidade das ações.

10.2. Os credenciados integrarão o banco de prestadores de serviços que irão compor a Delegação de Curitiba nos 38º Jogos da Juventude do Paraná, 6º Paraná Combate e 14º Jogos Paradesportivos do Paraná e poderão ser chamados a qualquer tempo de acordo com a necessidade do Município em função dos referidos Jogos.

10.3. O prazo de vigência do contrato será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por 1 (um) ano, nos termos da Lei 14.133/2021.



10.4. Os candidatos são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.

10.5. O credenciamento dos prestadores de serviço não estabelece obrigação de contratação por parte do Município, nem vínculo empregatício durante sua vigência entre as partes.

10.6. O profissional credenciado prestará serviço, se convocado, apenas na função e modalidade para a qual foi credenciado.

10.7. Será descredenciado o profissional que descumprir qualquer dos itens previstos neste Edital ou qualquer disposição legal vigente.

10.8. Na hipótese de o credenciado passar a integrar o quadro de servidores da Administração Direta ou Indireta do Município de Curitiba, em qualquer regime legal de trabalho, durante a vigência do presente credenciamento, deverá tal fato ser comunicado a SMELJ para que se proceda ao seu descredenciamento.

10.9. A Comissão de Contratação, poderá a qualquer tempo, descredenciar o candidato por razões devidamente fundamentadas – comprometimento da capacidade jurídica ou técnica do candidato ou do seu padrão ético – por fatos supervenientes ou que venham a ser conhecidos após habilitação, sem que caiba qualquer direito de indenização, compensação ou reembolso, assegurados o contraditório e ampla defesa.

10.10. Será também descredenciado o candidato que se recusar a atender as convocações do Município ou que não cumpra o disposto no contrato de prestação de serviços.

10.11. O profissional poderá solicitar seu descredenciamento a qualquer tempo, mediante notificação à administração.

10.12. Na hipótese de descumprimento, por parte do credenciado de quaisquer das obrigações definidas neste Edital e seus anexos, ser-lhe-ão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14133. No caso de aplicação da penalidade multa, esta fica fixada em 10% do valor da contratação.

10.13. As sanções previstas admitem defesa prévia do interessado a ser protocolada junto à Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude de Curitiba, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.14. O termo poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou unilateralmente pelo Município em caso de inadimplência do credenciado, garantido o contraditório e a ampla



defesa, ou, ainda, por conveniência administrativa ou financeira ou por força maior que impossibilite ao Município cumprir o avençado.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Homologado o resultado prolatado pela Comissão de Contratação, os profissionais credenciados serão comunicados para a assinatura do Termo de Responsabilidade.

11.2. A não-assinatura do Termo de Responsabilidade por parte do credenciado, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em seu descredenciamento, sendo facultado a SMELJ o chamamento por ordem de classificação, quando houver, dos demais credenciados.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O presente procedimento é regido pela Lei 14/133/2021 e o Decreto Municipal 151 publicado em 02 de fevereiro de 2024, bem como pela Legislação Municipal vigente.

12.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, e demais normas aplicáveis, atos dos quais não poderá alegar o candidato o seu desconhecimento.

12.3. Reserva-se à autoridade competente o direito de revogar no todo ou em parte o presente Chamamento Público de Credenciamento visando o interesse da Administração Pública, devendo anulá-lo por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, em conformidade com a Lei 14133/2021.

12.4. A qualquer tempo os usuários, aos quais as ações se destinam, poderão denunciar quaisquer irregularidades constatadas na prestação dos serviços e/ou faturamento.

12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de contratação, na forma da lei.

Curitiba, 20 de março de 2026.

JOSÉ SEVERIANO MACHADO NETTO
Presidente



Secretaria Municipal do Esporte,
Lazer e Juventude
Departamento de Esporte
Rua Trajano Reis, 282
São Francisco – CEP 80.510-220
Curitiba/PR
Tel. (41)3350-3703

ANEXOS

Compõem o conjunto de anexos deste Edital:

ANEXO I – PLANILHA DE CONSOLIDAÇÃO DOS CUSTOS

ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO IV – DECLARAÇÃO

ANEXO V – PROCURAÇÃO PARA REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VI – CRITÉRIOS DE DESEMPATE



ANEXO I

PLANILHAS DE CONSOLIDAÇÃO DOS CUSTOS

38º JOJUPS E 6º PARANÁ COMBATE

MODALIDADE	VALOR UNITÁRIO	FASE DE TREINO REGIONAL	FASE REGIONAL	FASE DE TREINO MACROREGIONAL	FASE MACROREGIONAL	FASE DE TREINO FINAL	FASE FINAL	TOTAL	VALOR MÁXIMO
ATLETISMO FEM. Técnico	R\$ 316,68					4	4	8	R\$2.533,44
BADMINTON FEM. Técnico	R\$ 316,68					4	4	8	R\$2.533,44
BADMINTON MASC. Técnico	R\$ 316,68					4	4	8	R\$2.533,44
BASQUETEBOL FEM. Técnico	R\$ 316,68					4	8	12	R\$3.800,16
BASQUETEBOL FEM. Auxiliar	R\$ 272,88					4	8	12	R\$3.274,56
BASQUETEBOL MASC. Técnico	R\$ 316,68					4	8	12	R\$3.800,16
BASQUETEBOL MASC. Auxiliar	R\$ 272,88					4	8	12	R\$3.274,56
CICLISMO FEM. Técnico	R\$ 316,68					4	4	8	R\$2.533,44
FUTSAL MASC. Técnico	R\$ 316,68	3	3	3	3	3	6	21	R\$ 6.650,28
FUTSAL FEM. Técnico	R\$ 316,68	3	3	3	3	3	6	21	R\$ 6.650,28
FUTSAL FEM. Auxiliar	R\$ 272,88	3	3	3	3	3	6	21	R\$ 5.730,48
GINÁSTICA RITMICA Técnica	R\$ 316,68					4	4	8	R\$2.533,44
GINÁSTICA RITMICA Auxiliar	R\$ 272,88					4	4	8	R\$ 2.183,04
HANDEBOL FEM. Técnico	R\$ 316,68	3	3	3	3	4	4	20	R\$6.333,60
HANDEBOL MASC. Técnico	R\$ 316,68	3	3	3	3	4	4	20	R\$ 6.333,60



HANDEBOL MASC. Auxiliar	R\$ 272,88	3	3	3	3	4	4	20	R\$ 5.457,60
NATAÇÃO FEM. Técnico	R\$ 316,68					4	4	8	R\$2.533,44
NATAÇÃO MASC. Técnico	R\$ 316,68					4	4	8	R\$2.533,44
RUGBY FEM. Técnico	R\$ 316,68					4	4	8	R\$2.533,44
RUGBY MASC. Técnico	R\$ 316,68					4	4	8	R\$2.533,44
TÊNIS DE MESA FEM. Técnico	R\$ 316,68					4	4	8	R\$2.533,44
TÊNIS FEM. Técnico	R\$ 316,68					4	4	8	R\$2.533,44
TÊNIS MASC. Técnico	R\$ 316,68					4	4	8	R\$2.533,44
VOLEI DE PRAIA FEM. Técnico	R\$ 316,68					4	4	8	R\$2.533,44
VOLEIBOL FEM. Técnico	R\$ 316,68	3	3	3	3	4	8	24	R\$ 7.600,32
VOLEIBOL FEM. Auxiliar	R\$ 272,88	3	3	3	3	4	8	24	R\$6.549,12
VOLEIBOL MASC. Técnico	R\$ 316,68	3	3	3	3	4	8	24	R\$ 7.600,32
VOLEIBOL MASC. Auxiliar	R\$ 272,88	3	3	3	3	4	8	24	R\$ 6.549,12
XADREZ FEM. Técnico	R\$ 316,68					4	4	8	R\$2.533,44
XADREZ MASC. Técnico	R\$ 316,68					4	4	8	R\$2.533,44
TAEKWONDO FEM Técnico	R\$ 316,68					4	4	8	R\$2.533,44
TAEKWONDO MASC Técnico	R\$ 316,68					4	4	8	R\$2.533,44
JUDÔ MASC. Técnico	R\$ 316,68					4	4	8	R\$2.533,44
JUDÔ FEM. Técnico	R\$ 316,68					4	4	8	R\$2.533,44
KARATÊ FEM. Técnico	R\$ 316,68					4	4	8	R\$2.533,44
KARATÊ MASC. Técnico	R\$ 316,68					4	4	8	R\$2.533,44
Assistente Desportivo 1	R\$215,40					3	3	6	R\$1.292,40
Assistente Desportivo 2	R\$215,40					3	3	6	R\$1.292,40



Assistente Desportivo 3	R\$215,40					3	3	6	R\$1.292,40
FISIOTERAPEUTA	R\$ 516,72					5	5	10	R\$ 5.167,20

PLANILHAS DE CONSOLIDAÇÃO DOS CUSTOS

14º PARAJAPS

MODALIDADE	VALOR UNITÁRIO	FASE DE TREINO FINAL	FASE FINAL	TOTAL	VALOR MÁXIMO
ATLETISMO D.F Técnico	R\$316,68	2	3	5	R\$1.583,40
ATLETISMO D.I Técnico	R\$316,68	2	3	5	R\$1.583,40
ATLETISMO D.V Técnico	R\$316,68	2	3	5	R\$1.583,40
ATLETISMO S.D Técnico	R\$316,68	2	3	5	R\$1.583,40
ATLETISMO TEA Técnico	R\$316,68	2	3	5	R\$1.583,40
FUTSAL DI MASCTécnico	R\$316,68	2	3	5	R\$1.583,40
FUTSAL D.I FEM Técnico	R\$316,68	2	3	5	R\$1.583,40
FUTSAL D.I MASC Auxiliar	R\$272,88	2	3	5	R\$1.364,40
FUTSAL D.I. FEM Auxiliar	R\$272,88	2	3	5	R\$1.364,40
GOALBALL MASC. Técnico	R\$316,68	2	3	5	R\$1.583,40
GOALBALL FEM.Técnico	R\$316,68	2	3	5	R\$1.583,40
HANDEBOL D.I Técnico	R\$316,68	2	3	5	R\$1.583,40
HANDEBOL D.I Auxiliar	R\$272,88	2	3	5	R\$1.364,40
NATAÇÃO D.F Técnico	R\$316,68	2	3	5	R\$1.583,40
NATAÇÃO D.I Técnico	R\$316,68	2	3	5	R\$1.583,40
NATAÇÃO TEA Técnico	R\$316,68	2	3	5	R\$1.583,40
NATAÇÃO S.D Técnico	R\$316,68	2	3	5	R\$1.583,40
PARABADMINTON D.F Técnico	R\$316,68	2	3	5	R\$1.583,40
PARABADMINTON D.I Técnico	R\$316,68	2	3	5	R\$1.583,40
PARACANOAGEM D.F Técnico	R\$316,68	2	3	5	R\$1.583,40
PARACANOAGEM D.V Técnico	R\$316,68	2	3	5	R\$1.583,40
PARACICLISMO D.V Técnico	R\$316,68	2	3	5	R\$1.583,40
PARATAEKWONDO DF Técnico	R\$316,68	2	3	5	R\$1.583,40
RUGBY EM CR D.F Técnico	R\$316,68	2	3	5	R\$1.583,40
RUGBY EM CR D.F Aux. Técnico	R\$272,88	2	3	5	R\$1.364,40



Secretaria Municipal do Esporte,
Lazer e Juventude
Departamento de Esporte
Rua Trajano Reis, 282
São Francisco – CEP 80.510-220
Curitiba/PR
Tel. (41)3350-3703

VOLEI SENTADO Técnico	R\$316,68	2	3	5	R\$1.583,40
TENIS DE MESA D.I Técnico	R\$316,68	2	3	5	R\$1.583,40
TENIS DE MESA D.F. Técnico	R\$316,68	2	3	5	R\$1.583,40
TENIS DE MESA Showdown Técnico	R\$316,68	2	3	5	R\$1.583,40
XADREZ D.F Técnico	R\$316,68	2	3	5	R\$1.583,40
XADREZ D.I. Técnico	R\$316,40	2	3	5	R\$1.583,40
ASSISTENTE DESPORTIVO 1	R\$215,40	2	3	5	R\$ 1.077,00

VALOR TOTAL DO CREDENCIAMENTO R\$ 199.050,72



ANEXO II

MINUTA DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

Termo de Responsabilidade de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Curitiba e _____.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2026, nesta Cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE CURITIBA, neste ato representado pelo Secretário Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, Euler de Freitas Silva Junior, com C.P.F. sob o nº 120.683.758-69 e de outro lado _____, com C.P.F sob o número _____, tendo em vista o contido no Processo Administrativo **Nº01034700/2026**, resolveram e acordaram em firmar o presente **TERMO DE RESPONSABILIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo de compromisso tem como objeto a Prestação de Serviços profissionais na qualidade de _____ (*Técnico Desportivo, Auxiliar Técnico Desportivo, Assistente Administrativo e Fisioterapeuta*), no sentido de compor a delegação de Curitiba nos **38º Jogos da Juventude do Paraná, no 6º Paraná Combate e 14º Jogos Paradesportivos do Paraná**, previstos para 2026 conforme a organização responsável dos eventos, obedecendo aos valores e condições estabelecidos no Edital de Chamamento Público para Credenciamento n.º 001/2026 – SMELJ.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente ajuste, no valor global máximo de até _____ correrão pela dotação orçamentária nº **13001.27812.0002.2119.339036.0.1.000**.

CLÁUSULA TERCEIRA



O prazo de vigência do presente Termo de Responsabilidade será equivalente à duração dos **38º Jogos da Juventude do Paraná, 6º Paraná Combate e 14º Jogos Paradesportivos do Paraná**, encerrando-se ao final da competição.

Parágrafo primeiro

38º Jogos da Juventude do Paraná:

Fase Regional: Previsto de 04 a 07 de junho e de 18 a 21 de junho de 2026.

Atletismo: Previsto de 19 a 21 de julho de 2026.

Fase Macrorregional: Previsto de 13 a 16 de agosto de 2026.

Fase Final: Previsto de 09 a 12 de outubro e de 15 a 18 de outubro de 2026.

6º Paraná Combate: Previsto de 22 a 26 de julho de 2026.

14º Jogos Paradesportivos do Paraná: Previsto de 26 a 29 de março, de 09 a 12 de abril e de abril de 2026.

Parágrafo segundo

Os locais e datas estão sujeitos a alterações pela organização dos eventos propostos e serão informados previamente.

CLÁUSULA QUARTA

Pela prestação de serviços, os profissionais selecionados receberão a importância abaixo para cada dia de trabalho nos **38º Jogos da Juventude do Paraná, do 6º Paraná Combate e 14º Jogos Paradesportivos do Paraná**, da qual serão deduzidos os impostos e as contribuições cabíveis, em conformidade com o relatório apresentado pelo Chefe da Delegação ao final da competição.

- Técnico Desportivo R\$316,68 (Trezentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos);
- Auxiliar Técnico Desportivo R\$272,88 (Duzentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos);
- Assistente Desportivo R\$215,40 (Duzentos e quinze reais e quarenta centavos);
- Fisioterapeuta R\$ 516,72 (Quinhentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos);

CLÁUSULA QUINTA

Constituem-se obrigações do CREDENCIADO:

- I) Participar das reuniões com a equipe técnica do Departamento de Esportes da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, quando convocado;



- II) Assumir a responsabilidade profissional pelos trabalhos realizados, com cumprimento integral do plano de trabalho;
- III) Relacionar os atletas convocados a compor a equipe até a data estabelecida pelo Departamento de Esporte da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude (atribuição exclusiva do Técnico Desportivo);
- IV) Realizar a preparação e condução das equipes conforme o plano de trabalho previamente elaborado (atribuição exclusiva do Técnico Desportivo, Auxiliar Técnico Desportivo);
- V) Acompanhar o desempenho técnico dos atletas dentro de sua área de atuação (atribuição exclusiva do Técnico Desportivo e Auxiliar Técnico Desportivo);
- VI) Realizar intervenções e procedimentos inerentes às suas prerrogativas profissionais (todas as funções);
- VII) Responsabilizar-se pelos danos que possa causar ao Município ou a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA

Constituem-se atribuições do Município de Curitiba:

- I) Orientar os profissionais credenciados no desenvolvimento das atividades, prestando suporte necessário para execução do plano de trabalho;
- II) Acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento das atividades;
- III) Efetuar o pagamento pelos serviços prestados, após sua execução e após o recebimento do Recibo de Prestação de Serviço Autônomo (RPA).

CLÁUSULA SÉTIMA

O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer tempo, por acordo entre as partes ou unilateralmente pelo Município, quando houver conveniência administrativa ou financeira, devidamente fundamentado, ou por força maior que impossibilite ao Município cumprir o avençado no presente Termo de Compromisso.

Parágrafo único

No caso da rescisão da contratação se operar no decorrer das ações desenvolvidas, independente do motivo, o pagamento dar-se-á de acordo com a efetiva execução do serviço até a data da rescisão.

CLÁUSULA OITAVA

Na hipótese de descumprimento, por parte do CREDENCIADO, de quaisquer das atribuições definidas neste instrumento ou em outros que o complementem ou ainda de dispositivos legais vigentes, serão aplicadas as sanções previstas no art. nº 92 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e outras que se apliquem ao caso.

CLÁUSULA NONA



Secretaria Municipal do Esporte,
Lazer e Juventude
Departamento de Esporte
Rua Trajano Reis, 282
São Francisco – CEP 80.510-220
Curitiba/PR
Tel. (41)3350-3703

Ficam nomeados como gestor e suplente do presente termo, respectivamente, os servidores Keleen Cristiane Sasaki – matrícula 65.315 e Eloir Machado de Castro – matrícula 133.293

CLÁUSULA DÉCIMA

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para deliberar sobre quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Termo de Credenciamento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Curitiba, ____ de _____ de 2026.

Euler de Freitas Silva Junior
Secretário Municipal do Esporte, Lazer
e Juventude

(Nome do Profissional Credenciado)
Credenciado

1.ª Testemunha

2.ª Testemunha



Secretaria Municipal do Esporte,
Lazer e Juventude
Departamento de Esporte
Rua Trajano Reis, 282
São Francisco – CEP 80.510-220
Curitiba/PR
Tel. (41)3350-3703

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:

Nº DE CADASTRO NO E-COMPRAS:

RG:	CPF:	PIS/PASEP:
-----	------	------------

ENDEREÇO:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CEP:

TELEFONE(S): () ()	E-MAIL: 1) 2)
----------------------------	---------------------

ESCOLARIDADE:	Nº DA CARTEIRA PROFISSIONAL: (com órgão emissor)
---------------	--

DADOS BANCÁRIOS:	
Banco:	
Agência:	Conta Corrente:

COMPETIÇÃO E MODALIDADE		
() 38º JOJUPS () 6º PARANÁ COMBATE () 14º PARAJAPS	Modalidade:	Sexo:

CATEGORIA PROFISSIONAL	
() Técnico Desportivo () Auxiliar Técnico Desportivo	() Assistente Desportivo () Fisioterapeuta

O profissional concorda com todas as exigências previstas no Edital.

Curitiba, ____ de _____ de 2026.

ASSINATURA: _____



Secretaria Municipal do Esporte,
Lazer e Juventude
Departamento de Esporte
Rua Trajano Reis, 282
São Francisco – CEP 80.510-220
Curitiba/PR
Tel. (41)3350-3703

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
portador da Cédula de Identidade RG n.º _____, devidamente inscrito
no CPF/MF sob o n.º _____, declaro não integrar o Quadro de
Servidores Públicos da Administração Direta ou Indireta do Município de Curitiba.

Curitiba, ____ de _____ de 2026.

Assinatura



ANEXO V

PROCURAÇÃO PARA REPRESENTANTE LEGAL

Eu, _____,
portador da Cédula de Identidade RG nº. _____, devidamente inscrito
no CPF/MF sob o nº. _____, brasileiro (a), Estado Civil
_____, residente e domiciliado à _____,
nº. _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado _____,
nomeio e instituo meu bastante procurador (a) _____,
portador da Cédula de Identidade RG nº. _____, devidamente inscrito
no CPF/MF sob o nº. _____, brasileiro (a), Estado Civil
_____, residente e domiciliado à _____,
nº. _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado _____,
para apresentação e entrega de documentação para minha habilitação no Processo de
Credenciamento de Prestadores de Serviços à SMELJ para compor a Delegação de Curitiba
nos 38º Jogos da Juventude do Paraná, 6º Paraná Combate e 14º Jogos Paradesportivos do
Paraná.

Curitiba, ___ de _____ de 2026.

Nome Completo do Candidato



ANEXO VI

PONTUAÇÃO PARA EFEITOS DE DESEMPATE

1. Somente serão aceitos, para efeitos de desempate, documentos originais expedidos pelas instituições listadas no Item 8.4.3 deste Edital.
2. Será considerada apenas uma comprovação documental por item de desempate, exceto Item 12 para técnico desportivo, auxiliar técnico desportivo e Item 9 para fisioterapeuta.
3. No caso de o empate persistir entre dois candidatos, ou mais, será aceito uma comprovação documental extra, por cada candidato, prevalecendo o maior valor para o menor, dentro da pontuação dos critérios do quadro abaixo. E assim sucessivamente até que o desempate tenha ocorrido pela pontuação dos critérios.

TÉCNICO DESPORTIVO

	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1	Conquista de título internacional nos últimos 5 anos, na função e modalidade pretendida;	30
2	Conquista de título nacional na função e modalidade pretendida;	25
3	Conquista de título estadual na função e modalidade pretendida;	20
4	Graduação acadêmica relacionada à função pretendida, título de Pós Doutorado;	18
5	Graduação acadêmica relacionada à função pretendida, título de Doutorado;	16
6	Graduação acadêmica relacionada à função pretendida, título de Mestrado;	14
7	Graduação acadêmica relacionada à função pretendida, título de Especialista;	12
8	Graduação acadêmica relacionada à função pretendida, título de Bacharel e/ou Licenciatura Plena;	10
9	Participação em competição internacional na função e modalidade pretendida;	6
10	Participação em competição nacional na função e modalidade pretendida;	4
11	Participação em competição estadual na função e modalidade pretendida;	3



12	Certificação em curso ou evento acadêmico relacionado à função e modalidade pretendida (máximo 5 certificados);	2
PONTUAÇÃO TOTAL		160

AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO

	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1	Conquista de título internacional na função e modalidade pretendida;	30
2	Conquista de título nacional na função e modalidade pretendida;	25
3	Conquista de título estadual na função e modalidade pretendida;	20
4	Graduação acadêmica relacionada à função pretendida, título de Pós Doutorado;	18
5	Graduação acadêmica relacionada à função pretendida, título de Doutorado;	16
6	Graduação acadêmica relacionada à função pretendida, título de Mestrado;	14
7	Graduação acadêmica relacionada à função pretendida, título de Especialista;	12
8	Graduação acadêmica relacionada à função pretendida, título de Bacharel e/ou Licenciatura Plena;	10
9	Participação em competição internacional na função e modalidade pretendida;	6
10	Participação em competição nacional na função e modalidade pretendida;	4
11	Participação em competição estadual na função e modalidade pretendida;	3
12	Certificação em curso ou evento acadêmico relacionado à função e modalidade pretendida (máximo 5 certificados);	2
PONTUAÇÃO TOTAL		160

FISIOTERAPEUTA

	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1	Graduação acadêmica de pós doutorado relacionada à função pretendida	20



2	Graduação acadêmica de doutorado relacionada à função pretendida	18
3	Graduação acadêmica de mestrado relacionada à função pretendida	16
4	Graduação acadêmica de especialização relacionada à função pretendida	14
5	Graduação acadêmica relacionada à função pretendida	12
6	Participação em evento esportivo internacional na função e modalidade pretendida;	8
7	Participação em evento esportivo nacional na função e modalidade pretendida;	6
8	Participação em evento esportivo estadual na função e modalidade pretendida;	4
9	Certificação em curso ou evento acadêmico relacionado à função e modalidade pretendida (máximo 5 certificados);	2
PONTUAÇÃO TOTAL		100